



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.521, DE 15 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 52.303,59 (cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 52.303,59

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2036.0000 - Benefícios Eventuais
3.3.90.32 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F.R.: 2.661
2 Recursos de Exercícios Anteriores

R\$ 52.303,59

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.661, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Superávit financeiro: R\$ 52.303,59

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2036	3.3.90.32	2.661	R\$ 52.303,59

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.661	R\$ 46.252,82	R\$ 0,00	R\$ 46.252,82
2.501	R\$ 6.050,77	R\$ 0,00	R\$ 6.050,77

Jaru/RO, 15 de maio de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 17/05/2023 às 13:53, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1666751** e o código verificador **88D8D1D0**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/05/2023**, edição **344**, página **8** e código verificador **11443**.

Referência: [Processo nº 19-6186/2023](#).

Docto ID: 1666751 v1